



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade pregão eletrônico SRP para aquisição de veículos, maquinários e implementos agrícolas para atender as necessidades das secretarias municipais, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de outubro de 2024.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**  
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do Exmo. Senhor Prefeito, onde nos solicita disponibilidade financeira para aquisição de veículos, maquinários e implementos agrícolas para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda - DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminhado a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de outubro de 2024.

**WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



P.M.S.A.L  
FLS Nº 03  
RUF - *Juliano*

GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.  
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO  
EFEITIVO PARA RESPONDER PELO  
CARGO DE SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE ECONOMIA E  
FINANÇAS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA  
ALVES, Prefeito Municipal de Santo  
Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Sr.  
WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de  
Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em  
local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio de Leverger - MT, 15 de Setembro de 2022.

**Leomar Augusto da Silva Miranda**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES- Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO  
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- CPF dos filhos caso houver;
- Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política - certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 04/10/2024

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 05  
RUB Idelma

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 676

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLIC

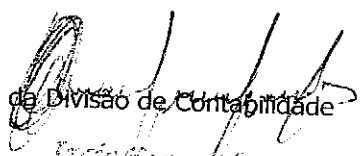
Dotação : 26.782.5011.1048.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.000,00

**UM MIL REAIS**

Atenciosamente,

  
Chefe de Divisão de Contabilidade

*Idelma*  
Chefe de Divisão de Contabilidade  
CNPJ 04.217.362/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 04/10/2024

P.M.S.A.L  
FLS Nº 06  
RUB *Idelmo*

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 55

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

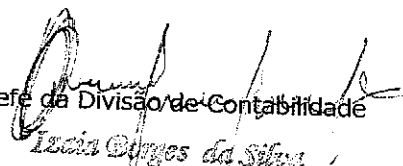
Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Dotação : 04.122.5004.1175.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 0,00

Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
*Izabela Gomes da Silva*  
CRC-MT 007522/005  
CPF: 070.201.461-10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 04/10/2024

P.M.S.A.L  
FLS Nº 07  
RUB 11111111

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 375

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

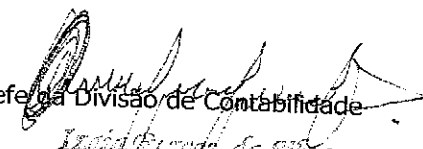
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.122.5007.1178.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.000,00  
**UM MIL REAIS**

Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Izabela Borges da Silva  
CRC-MT 037812/065  
CPF: 03.111.111-11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 04/10/2024

P.M.S.A.L

FLS N°

08

RUB

10/10/2024

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


Dotação : 10.302.5018.1112.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.000,00

**UM MIL REAIS**

Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade

Isabel Borges da Silva

CNPJ 04.217.362/0001-90

CPF 04.217.362/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 04/10/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº

09

RUB

idilene

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 136

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

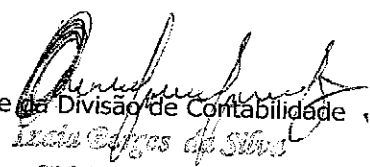
Dotação : 10.122.5016.1016.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.000,00

**UM MIL REAIS**

Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade

Idilene Borges de Sá

CRC-MT 00/622/005

CPF: 370.213.881-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 21/10/2024

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 271

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

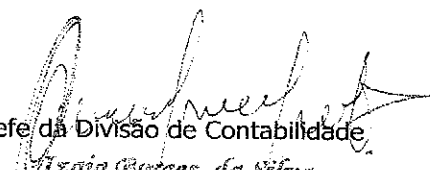
Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.5018.1119.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.000,00  
**UM MIL REAIS**

Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
*Vizaia Borges da Silva*  
CRC-MT 007622/005  
CPF: 373.256.461-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

DO: **GABINETE DO PREFEITO**

AO: **SETOR DE COMPRAS**

PREZADOS,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de licitação na modalidade pregão eletrônico SRP para aquisição de veículos, maquinários e implementos agrícolas para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda - DFD e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação formalmente de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de outubro de 2024.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de veículos, maquinários e implementos agrícolas.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Considerando a crescente necessidade de otimização dos serviços prestados à população, bem como o constante fluxo de demandas por transporte rodoviário, apresentamos a presente justificativa para a aquisição de veículos, maquinário e implemento agrícola destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

2.2. A Prefeitura Municipal, responsável pela gestão de diversos setores e serviços essenciais à comunidade, frequentemente demanda o deslocamento de servidores para atividades externas, tais como reuniões, vistorias, capacitações e atendimentos em outras localidades do município ou até mesmo em regiões adjacentes. Um veículo de preferência de 07 lugares, possibilitaria o transporte eficiente e seguro desses servidores, contribuindo para a agilidade e efetividade no cumprimento de suas atribuições.

2.3. A secretaria de saúde diariamente realiza viagens intermunicipais a serviço de pacientes que necessitam de atendimento nos hospitais conveniados ao Município para tratamentos diversos. Atualmente o tipo de veículo que mais atende a necessidade da secretaria é o tipo mini van de 07 lugares, o qual possui baixo consumo de combustível e baixa manutenção, e consegue atender a quantidade diária de pacientes. Ocorre que esses veículos já possuem um grande desgaste de quilometragem e tempo de uso, o qual pode se tornar inviável arcar com manutenções que possa surgir, e nesse sentido é pretendido realizar leilão desses veículos, após a compra dos veículos novos, usando o valor arrecadado do leilão para ajudar custear os novos investimentos. Neste estudo gostaríamos também de acrescentar um quantitativo adicional do veículo para caso de sinistro no decorrer do período, tendo em vista que em tempos passados a secretaria obteve dois sinistros com perda total do veículo no mesmo ano, ficando por um certo período desamparada por ausência de processo licitatório.

2.4. Na área da Educação o veículo será utilizado em rotinas administrativas, eventos, capacitações, no complemento ao transporte escolar, caso algum ônibus de transporte rural diário apresente problemas mecânicos, bem como o transporte de alunos em fazendas que possua até 06 alunos, se tornando mais vantajoso o transporte em veículo tipo minivan do que em ônibus escolar.

2.5. O uso de tratores e implementos agrícolas em áreas urbanas pode ser fundamental para a manutenção de parques, jardins, canteiros centrais e outros espaços públicos verdes. Esses equipamentos agilizam o trabalho de corte de grama, remoção de entulhos e manutenção



geral, permitindo que as áreas verdes da cidade sejam preservadas de forma eficiente e regular, o que melhora a qualidade de vida da população, além de proporcionar uma estética mais agradável à cidade.

**2.6.** A utilização de implementos agrícolas em áreas urbanas pode auxiliar na realização de obras preventivas, como o desassoreamento de rios e córregos, abertura de valas para drenagem e contenção de erosões em encostas. O trator com implementos apropriados pode contribuir para o controle de desastres naturais, minimizando os riscos de enchentes e alagamentos que afetam diretamente a infraestrutura urbana.

**2.7.** A aquisição de um trator e seus implementos reduz a dependência de serviços terceirizados para manutenção de áreas verdes e intervenções ambientais. O investimento inicial no maquinário pode resultar em economia a médio e longo prazo, já que a prefeitura terá maior controle sobre os equipamentos e a mão de obra necessária para os serviços rotineiros.

**2.8.** Diante do exposto, consideramos que as aquisições citadas é uma medida essencial para atender às demandas de transporte da Prefeitura Municipal, promovendo a eficiência na prestação de serviços e o bem-estar da comunidade. Ressaltamos a importância de sua análise e aprovação, visando ao contínuo aprimoramento da gestão pública e ao atendimento das necessidades coletivas.

**2.5.** O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**2.6.** No caso tela, verifica ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender a mais de uma secretaria e que haverá peidos de aquisição parcelados. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da



AM.S.A.L.  
PLS Nº 13  
RUB. *ifellus*

Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**2.7.** Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**2.8.** Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

**2.9.** Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

**2.10.** Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.

**2.10.1.** Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.



AM.S.A.L  
FLS Nº 34  
RUB - [assinatura]

2.11. Poderá a autoridade competente, se necessário, celebrar contratos de uma ou mais emendas parlamentares, repasses ou celebrar convênio para ajudar a custear o investimento.

### 3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALCIR DOS SANTOS LUIS
SECRETARIA DE SAUDE	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	EDEMAR MENEGASSI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NILSON BARBOSA DA SILVA

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MINIVAN - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, 0 KM (O VEÍCULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À COMPRA) COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MINIMO 1.8, BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO AUTOMATICO DE NO MINIMO 05 VELOCIDADES, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, CENTRAL MULTIMIDA ORIGINAL DE FABRICA PARA ENTRETENIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVIDO AS VIAGENS DIARIAS DE LONGA DISTANCIA, TODOS ASSENTOS EM COURVIN, AIRBAG DUPLO, ENCOSTO DE CABEÇAS EM TODOS OS BANCOS, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO, ALARME ANTI-FURTO, CINTO DE SEGURANÇA COM AVISO SONORO E REGULAGEM DE ALTURA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, LANTERNA DE NEBLINA E REGULAGEM DE ALTURA DOS FAROIS, FREIOS ABS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, BANCOS DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CARTER, CAMARA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A LATARIA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE COM TODAS AS TAXAS E DESPESAS PAGAS (IPVA, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO, JOGO DE PLACAS E DESPESAS COM DESPACHANTES);	6	R\$ 146.423,17	R\$ 878.539,02
2	VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM; TIPO VAN, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, A CAPACIDADE PASSAGEIROS 17 + 1 OCUPANTES ORIGINAL DE FÁBRICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTORIZAÇÃO MINIMA :2.0; COMBUSTIVEL: DIESEL; POTÊNCIA MINIMA DE 165 CV; TRANSMISSÃO AUTOMATICA COM NO MINIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELÉTRICA; FREIOS: FREIOS ABS RODAS ARO 16 SEGURANÇA: AIRBAGS FRONTAIS (2): MOTORISTA E PASSAGEIRO; COMPUTADOR DE BORDO EM TELA LCD DE 4.2"; CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA; FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO. AR CONDICIONADO, ALERTA DE ACIONAMENTO DO ALARME; ALERTAS DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, STATUS REMOTO DO VEÍCULO (HODÔMETRO, COMBUSTIVEL); TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO REMOTO DO VEÍCULO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO COM UM TOQUE PARA CIMA / BAIXO);  ESTOFADO EM COURVIN EM TODOS OS ASSENTOS  GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM CONFORME MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO EM VIGOR.	1	R\$ 450.062,50	R\$ 450.062,50
3	TRATOR AGRICOLA CABINADO, SOBRE RODAS/PNEUS, RODADO SIMPLES, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, ZERO HORA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 110CV,	1	R\$ 333.211,25	R\$ 333.211,25



M.S.A.L  
FLS Nº 15  
RUB idelluo

	TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 2.500 KGF, ROTAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DA TDP 540RPM, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 12 MARCHAS À FRENTE E 04 À RÉ, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO, ENGATE DE 03 PONTOS, CONTROLE REMOTO, COMANDO DUPLO, FAROL DE SERVIÇO, 02 ESPELHOS RETROVISORES, CAIXA DE FERRAMENTA + FERRAMENTAS, BRAÇOS HIDRÁULICOS HD, BARRA DE TRAÇÃO HD, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE HORAS, DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.			
3	GRADE NIVELADORA – NOVA SEM USO, COM CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 36 DISCOS 36X22X4,5 MT. RODADO SIMPLES, SISTEMA DE TRANSPORTE COM PNEUS ACIONADOS POR COMANDO HIDRÁULICO, DISCO RECORTADO, ARRASTO, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS 170MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.1/2 COMPATÍVEL COM TRATOR DE 110 A 120CV.	1	R\$ 52.378,75	R\$ 52.378,75

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Fora realizada pesquisa com base em outras contratações públicas similares.

4.4. O valor médio estimado na cotação foi de R\$ 1.714.191,52 (um milhão setecentos e catorze mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

4.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuírem período inferior a 30 (trinta) dias a data da autorização do gestor, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.

## 5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente justificativa visa embasar a necessidade do parcelamento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. O objetivo é otimizar a aquisição de bens e serviços, assegurando economicidade, competitividade e melhor atendimento às necessidades do órgão público.

5.2. O parcelamento do objeto da licitação facilita a participação de pequenas e médias empresas, que muitas vezes não possuem capacidade financeira ou logística para atender a totalidade do objeto licitado. Dessa forma, amplia-se a concorrência, possibilitando melhores condições de preço e qualidade.

5.3. Com a divisão do objeto em parcelas, é possível obter propostas mais vantajosas, já que empresas especializadas em determinados itens podem oferecer preços mais competitivos. Além disso, evita-se a concentração de risco em um único fornecedor, mitigando problemas relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento.

5.4. O parcelamento permite que a administração pública adquira exatamente o que precisa, na quantidade e no momento necessário, evitando a aquisição excessiva de itens e, conseqüentemente, desperdícios. Também possibilita a adaptação às mudanças nas necessidades ao longo do tempo.

5.5. Diante dos argumentos apresentados, o parcelamento do objeto da licitação é uma medida que proporciona maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos



P.M.S.A.L  
FLS Nº 16  
RUB *Idellus*

contratos e melhor atendimento às necessidades do órgão público. É uma prática alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e isonomia, conforme estabelecido na legislação vigente.

## 6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa do item respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades da secretaria

6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo a mesma ser realizada mediante pregão eletrônico.

6.3. Este estudo teve início em 10/09/2024 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 04 de outubro de 2024

**SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 185/2024

**VALCIR DOS SANTOS LUIS**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 248/2024

**NILSON BARBOSA DA SILVA**

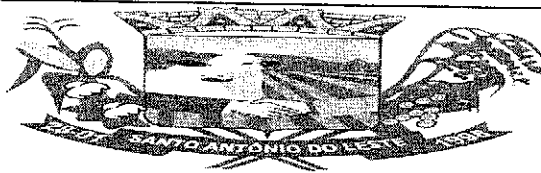
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 076/2022

**EDEMAR MENEGASSI**

SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PORTARIA Nº 005/2021



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE SAUDE 2 - DATA: 07/10/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO ( ) SERVIÇOS ( ) OUTROS  
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( X ) EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL

05 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	VEICULO TIPO MINIVAN	UNID.	4
2	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM; TIPO VAN	UNID.	1

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO  
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE  
( X ) PREGÃO ELETRONICO  
( ) CREDENCIAMENTO  
( ) CONCORRENCIA

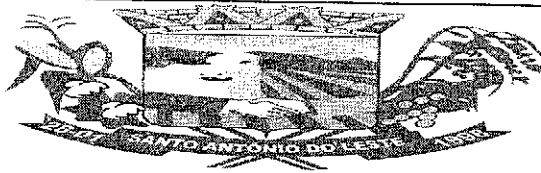
11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO INICIADOS EM 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)  
1. SERVIDORA: SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A secretaria de saúde diariamente realiza viagens intermunicipais a serviço de pacientes que necessitam de atendimento nos hospitais conveniados ao Município para tratamentos diversos. Atualmente o tipo de veículo que mais atende a necessidade da secretaria é o tipo mini van de 07 lugares, o qual possui baixo consumo de combustível e baixa manutenção, e consegue atender a quantidade diária de pacientes. Ocorre que esses veículos já possuem um grande desgaste de quilometragem e tempo de uso, o qual pode se tornar inviável arcar com manutenções que possa surgir, e nesse sentido é pretendido realizar leilão desses veículos, após a compra dos veículos novos, usando o valor arrecadado do leilão para ajudar custear os novos investimentos. Neste estudo gostaríamos também de acrescentar um quantitativo adicional do veículo para caso de sinistro no decorrer do período, tendo em vista que em tempos passados a secretaria obteve dois sinistros com perda total do veículo no mesmo ano, ficando por um certo período desamparada por ausência de processo licitatório.

*Susana D. de C. Tafarel*  
SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL  
SECRETARIA DE SAUDE

VALCIR DOS SANTOS LUIS  
RUB 18  
19/06/2024



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2 - DATA: 07/10/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO ( ) SERVIÇOS ( ) OUTROS  
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( X ) EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VALCIR DOS SANTOS LUIS

05 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	VEICULO TIPO MINIVAN	UNID.	1

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- ( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
- ( X ) PREGÃO ELETRONICO
- ( ) CREDENCIAMENTO
- ( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO INICIADOS EM 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDORA: VALCIR DOS SANTOS LUIS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A Prefeitura Municipal, responsável pela gestão de diversos setores e serviços essenciais à comunidade, frequentemente demanda o deslocamento de servidores para atividades externas, tais como reuniões, vistorias, capacitações e atendimentos em outras localidades do município ou até mesmo em regiões adjacentes. Um veículo de preferência de 07 lugares, possibilitaria o transporte eficiente e seguro desses servidores, contribuindo para a agilidade e efetividade no cumprimento de suas atribuições

VALCIR DOS SANTOS LUIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - DATA: 07/10/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO ( ) SERVIÇOS ( ) OUTROS  
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( X ) EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA

05 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

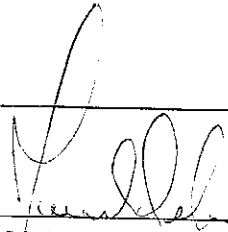
06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	09 - QUANTIDADE
1	VEICULO TIPO MINIVAN	UNID.	1

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO  
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE  
( X ) PREGÃO ELETRÔNICO  
( ) CREDENCIAMENTO  
( ) CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO INICIADOS EM 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)  
1. SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Na área da Educação o veículo será utilizado em rotinas administrativas, eventos, capacitações, no complemento ao transporte escolar, caso algum ônibus de transporte rural diário apresente problemas mecânicos, bem como o transporte de alunos em fazendas que possuam até 06 alunos, se tornando mais vantajoso o transporte em veículo tipo minivan do que em ônibus escolar.

  
NILSON BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2 - DATA: 07/10/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO ( ) SERVIÇOS ( ) OUTROS  
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( X ) EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDEMAR MENEGASSI

05 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRICOLA

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
3	TRATOR AGRICOLA CABINADO	UNID.	1
4	GRADE NIVELADORA	UNID.	1

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO  
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE  
( X ) PREGÃO ELETRONICO  
( ) CREDENCIAMENTO  
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO INICIADOS EM 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)  
1. SERVIDOR: EDEMAR MENEGASSI

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição de um trator e seus implementos reduz a dependência de serviços terceirizados para manutenção de áreas verdes e intervenções ambientais. O investimento inicial no maquinário pode resultar em economia a médio e longo prazo, já que a prefeitura terá maior controle sobre os equipamentos e a mão de obra necessária para os serviços rotineiros.

EDEMAR MENEGASSI  
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos, maquinários e implementos agrícolas para atender as necessidades das secretarias municipais.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Considerando a crescente necessidade de otimização dos serviços prestados à população, bem como o constante fluxo de demandas por transporte rodoviário, apresentamos a presente justificativa para a aquisição de veículos, maquinário e implemento agrícola destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

2.2. A Prefeitura Municipal, responsável pela gestão de diversos setores e serviços essenciais à comunidade, frequentemente demanda o deslocamento de servidores para atividades externas, tais como reuniões, vistorias, capacitações e atendimentos em outras localidades do município ou até mesmo em regiões adjacentes. Um veículo de preferência de 07 lugares, possibilitaria o transporte eficiente e seguro desses servidores, contribuindo para a agilidade e efetividade no cumprimento de suas atribuições.

2.3. A secretaria de saúde diariamente realiza viagens intermunicipais a serviço de pacientes que necessitam de atendimento nos hospitais conveniados ao Município para tratamentos diversos. Atualmente o tipo de veículo que mais atende a necessidade da secretaria é o tipo mini van de 07 lugares, o qual possui baixo consumo de combustível e baixa manutenção, e consegue atender a quantidade diária de pacientes. Ocorre que esses veículos já possuem um grande desgaste de quilometragem e tempo de uso, o qual pode se tornar inviável arcar com manutenções que possa surgir, e nesse sentido é pretendido realizar leilão desses veículos, após a compra dos veículos novos, usando o valor arrecadado do leilão para ajudar custear os novos investimentos. Neste estudo gostaríamos também de acrescentar um quantitativo adicional do veículo para caso de sinistro no decorrer do período, tendo em vista que em tempos passados a secretaria obteve dois sinistros com perda total do veículo no mesmo ano, ficando por um certo período desamparada por ausência de processo licitatório.

2.4. Na área da Educação o veículo será utilizado em rotinas administrativas, eventos, capacitações, no complemento ao transporte escolar, caso algum ônibus de transporte rural diário apresente problemas mecânicos, bem como o transporte de alunos em fazendas que possua até 06 alunos, se tornando mais vantajoso o transporte em veículo tipo minivan do que em ônibus escolar.



2.5. O uso de tratores e implementos agrícolas em áreas urbanas pode ser fundamental para a manutenção de parques, jardins, canteiros centrais e outros espaços públicos verdes. Esses equipamentos agilizam o trabalho de corte de grama, remoção de entulhos e manutenção geral, permitindo que as áreas verdes da cidade sejam preservadas de forma eficiente e regular, o que melhora a qualidade de vida da população, além de proporcionar uma estética mais agradável à cidade.

2.6. A utilização de implementos agrícolas em áreas urbanas pode auxiliar na realização de obras preventivas, como o desassoreamento de rios e córregos, abertura de valas para drenagem e contenção de erosões em encostas. O trator com implementos apropriados pode contribuir para o controle de desastres naturais, minimizando os riscos de enchentes e alagamentos que afetam diretamente a infraestrutura urbana.

2.7. A aquisição de um trator e seus implementos reduz a dependência de serviços terceirizados para manutenção de áreas verdes e intervenções ambientais. O investimento inicial no maquinário pode resultar em economia a médio e longo prazo, já que a prefeitura terá maior controle sobre os equipamentos e a mão de obra necessária para os serviços rotineiros.

2.8. Diante do exposto, consideramos que as aquisições citadas é uma medida essencial para atender às demandas de transporte da Prefeitura Municipal, promovendo a eficiência na prestação de serviços e o bem-estar da comunidade. Ressaltamos a importância de sua análise e aprovação, visando ao contínuo aprimoramento da gestão pública e ao atendimento das necessidades coletivas.

### 3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

#### 3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



**3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

Valor referencial igual ou inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação não exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	391536-0	VEICULO TIPO MINIVAN - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, 0 KM (O VEICULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À COMPRA) COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MINIMO 1.8, BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO AUTOMATICO DE NO MINIMO 05 VELOCIDADES, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, CENTRAL MULTIMIDA ORIGINAL DE FABRICA PARA ENTRETENIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVIDO AS VIAGENS DIARIAS DE LONGA DISTANCIA, TODOS ASSENTOS EM COURVIN, AIRBAG DUPLO, ENCOSTO DE CABEÇAS EM TODOS OS BANCOS, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO, ALARME ANTIFURTO, CINTO DE SEGURANÇA COM AVISO SONORO E REGULAGEM DE ALTURA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, LANTERNA DE NEBLINA E REGULAGEM DE ALTURA DOS FAROIS, FREIOS ABS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, BANCOS DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CARTER, CAMARA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A LATERIA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE COM TODAS AS TAXAS E DESPESAS PAGAS (IPVA, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO, JOGO DE PLACAS E DESPESAS COM DESPACHANTES);	6	R\$ 146.423,17	R\$ 878.539,02
2	96819-7	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM; TIPO VAN, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, A CAPACIDADE PASSAGEIROS 17 + 1 OCUPANTES ORIGINAL DE FÁBRICA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTORIZAÇÃO MINIMA :2.0; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MINIMA DE 165 CV; TRANSMISSÃO AUTOMATICA COM NO MINIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ; DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELÉTRICA; FREIOS: FREIOS ABS RODAS ARO 16 SEGURANÇA: AIRBAGS FRONTAIS (2): MOTORISTA E PASSAGEIRO; COMPUTADOR DE BORDO EM TELA LCD DE 4,2"; CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA; FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO.	1	R\$ 450.062,50	R\$ 450.062,50



M.S.A.L  
 PLS Nº  
 718  
 24  
 Felipe

		AR CONDICIONADO, ALERTA DE ACIONAMENTO DO ALARME; ALERTAS DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO; STATUS REMOTO DO VEÍCULO (HODÔMETRO, COMBUSTÍVEL); TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO REMOTO DO VEÍCULO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO COM UM TOQUE PARA CIMA / BAIXO);  ESTOFADO EM COURVIN EM TODOS OS ASSENTOS  GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM CONFORME MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE; DE MAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO EM VIGOR.			
3	00010618	<b>TRATOR AGRÍCOLA CABINADO</b> , SOBRE RODAS/PNEUS, RODADO SIMPLES, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, ZERO HORA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 110CV, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 2.500 KGF, ROTAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DA TDP 540RPM, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, TOMADA DE POTENCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRAULICO, ENGATE DE 03 PONTOS, CONTROLE REMOTO, COMANDO DUPLO, FAROL DE SERVIÇO, 02 ESPELHOS RETROVISORES, CAIXA DE FERRAMENTA + FERRAMENTAS, BRAÇOS HIDRAULICOS HD, BARRA DE TRACÇÃO HD, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE HORAS, DEVERA ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	1	R\$ 333.211,25	R\$ 333.211,25
3	00036274	<b>GRADE NIVELADORA</b> – NOVA SEM USO, COM CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 36 DISCOS 36X22X4,5 MT, RODADO SIMPLES, SISTEMA DE TRANSPORTE COM PNEUS ACIONADOS POR COMANDO HIDRAULICO, DISCO RE-CORTADO, ARRASTO, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS 170MM, DIAMETRO DO EIXO 1.1/2 COMPATIVEL COM TRATOR DE 110 A 120CV.	1	R\$ 52.378,75	R\$ 52.378,75

**4.1.** O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do Município de Santo Antônio do Leste/MT.

## 5. DO VALOR ESTIMADO

**5.1.** O valor médio estimado na cotação foi de R\$ 1.714.191,52 (um milhão setecentos e catorze mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

### 6.1. PRAZO DE VIGENCIA

**6.1.** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** As quantidades registradas, após a prorrogação serão renovadas.

**6.3.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

**6.4.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

**6.5.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso, originais e legalizados;
- 8.2. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 8.3. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo a Ata de Registro de Preços ser executada pelo Licitante contratado;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 8.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 8.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;
- 8.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 8.7. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 8.8. Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;



- 8.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.10.** Todos os custos referentes à execução da Ata, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 8.11.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 8.12.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 8.14.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

- 9.1.** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 9.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 9.4.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 9.5.** O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.6.** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.7.** Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada



MSAL 27  
RUB - [assinatura]

não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = encargos moratórios;

**I** = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

**N** = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga.

**9.8.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

**9.9.** Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**10.1.** Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	09	Sec. de Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	26.782.5011.1048	
Ficha	676	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

Unidade	03	Sec. de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.1175	
Ficha	55	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

Unidade	06	Sec. de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.1178	
Ficha	375	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

Unidade	05	Sec. de Saúde
Funcional programática	10.302.5018.1112	
Ficha	270	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente



<b>Unidade</b>	05	Sec. de Saúde
<b>Funcional programática</b>	10.122.5016.1016	
<b>Ficha</b>	136	
<b>Despesa/fonte</b>	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

## 10. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço.

11.2. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 11.2.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

11.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

### 11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 11.3.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- 11.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- 11.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- 11.3.7.** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- 11.3.8.** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 11.3.6 e 11.3.7 de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- 11.3.9.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.3.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- 11.3.11.** A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.12.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- 11.3.13.** o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- 11.3.14.** Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.
- 11.3.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.3.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.3.17.** As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;



#### **11.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**11.4.1.** Todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) **Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

**a.1)** O Município de Santo Antônio do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

**11.4.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

#### **11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**11.5.1.** Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1º)** Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**2º)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**3º)** Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da



DIASAL  
PES Nº 31  
RUB 1 Filipe

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

-- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) O **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

**b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;**

**c) A Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, quando as empresas forem sediadas no Estado de Mato Grosso, **devem ser emitidas como autor e réu.**

**d) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**e) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

**f) Apresentar comprovação de boa situação financeira da licitante através dos índices de liquidez corrente, liquidez geral, endividamento total, apresentada por meio de declaração, devidamente**



assinada por um dos sócios e por profissional contábil, indicando obrigatoriamente registro do mesmo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo calculados conforme o abaixo indicado:

**Índice de Liquidez Corrente** - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **final igual ou maior que 1,0**.

$$LC = AC$$

---

$$PC$$

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

**Índice de Liquidez Geral** - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **final igual ou maior que 1,0**.

$$LC = AC + RLP$$

---

$$PC + ELP$$

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP= Realizável A Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível A Longo Prazo

**Índice de Endividamento Total** – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **final igual ou menor que 1,0**.

$$ET = PC + ELP$$

---

$$AT$$

ET = Endividamento

Total PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível A Longo Prazo

AT = Ativo Total



**11.5.2.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;

**11.5.3.** O cálculo dos índices exigidos no item anterior deverá ser realizado pela Proponente e incluído na documentação, utilizando os resultados expressos no balanço patrimonial do último exercício social, mediante a aplicação das seguintes fórmulas;

**11.5.4.** Todos os quocientes referidos na alínea anterior deverão ser atendidos pelos licitantes, caso contrário a licitante será considerada inabilitada;

**11.5.5.** A comprovação da capacidade financeira será efetuada, em folha separada, mediante a indicação dos índices, com base nos dados constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Origens e aplicação de Recursos e Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

## **11.6 – OUTROS DOCUMENTOS**

**11.6.1.** Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II do edital, de que:

**11.6.2.** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**11.6.3.** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**11.6.4.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**11.6.5.** não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

**11.6.6.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**11.6.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma parcelada, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.



**12.2.** Os veículos e maquinários deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação da secretaria na sede da Prefeitura situado na Av. Goiás nº 367, bairro Jardim Santa Inês, em dias úteis no período entre as 07h00 e 16h00min.

**12.3.** O recebimento será feito: (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

**12.3.1.** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e

**12.3.2.** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").

**12.4.** Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.5.** Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

### **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**13.1.** Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

**13.2.** Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

**13.3.** A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

**13.4.** É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 09 de outubro de 2024.

**SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL**

SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA N° 185/2024

**VALCIR DOS SANTOS LUIS**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N° 248/2024



M.A.S.A.L.  
FOLIO Nº 35  
RUB *Nilson*

**NILSON BARBOSA DA SILVA**

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 076/2022

**EDEMAR MENEGASSI**

SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
PORTARIA Nº 005/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
<b>02398/24</b>	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL	12/09/2024

### SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder: PODER EXECUTIVO  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Setor Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Centro de Custo: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Placa:

### Observação

SOLICITAÇÕES:  
 02394/24  
 02397/24  
 02395/24  
 02396/24

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo	Observação
1	001.037.234	1	VEICULO TIPO MINIVAN - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, 0 KM (O VEÍCULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À COMPRA) COR BRANCA, COM CAPACIDADE E PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.8, BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO AUTOMATICO DE NO MINIMO 05 VELOCIDADES, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FABRICA PARA A ENTRETENIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVIDO AS VIAGENS DIARIAS DE LONGA DISTANCIA, TODOS ASSENTOS EM M COURVIN, AIRBAG DUPLO, ENCOSTO DE CABEÇAS EM TODOS OS BANCOS, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO, ALARME ANTIFURTO, CINTO DE SEGURANÇA COM AVISO SONORO E REGULAGEM DE ALTURA PARA MOTORISTA A E PASSAGEIROS, LANTERNA DE NEBLINA E REGULAGEM DE ALTURA DOS FAROIS, FREIOS ABS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, BANCOS DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES	UNID	4	0	11	
2	001.037.235	1	VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM; TIPO VAN, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, A CAPACIDADE PASSAGEIROS 17 + 1 OCUPANTES ORIGINAL DE FABRICA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTORIZAÇÃO MINIMA :2.0;COMBUSTIVEL: DIESEL, POTÊNCIA MINIMA DE 165 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MINIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ; DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELÉTRICA;FREIOS: FREIOS ABSRODAS ARO 16SEGURANÇA: AIRBAGS FRONTAIS (2); MOTORISTA E PASSAGEIRO; COMPUTADOR DE BORDO EM TELA LCD DE 4,2"; CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FABRICA;FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO.	UNID	1	0	11	
3	001.037.234	1	VEICULO TIPO MINIVAN - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, 0 KM (O VEÍCULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À COMPRA) COR BRANCA, COM CAPACIDADE E PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.8, BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO AUTOMATICO DE NO MINIMO 05 VELOCIDADES, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FABRICA PARA A ENTRETENIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVIDO AS VIAGENS DIARIAS DE LONGA DISTANCIA, TODOS ASSENTOS E	UNID	1	0	12	

ANEXO 36  
 36  
 12/09/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável	VALCIR DOS SANTOS LUIS	Data	12/09/2024
02396/24			
Descrição			

**AQUISIÇÃO DE VEICULO**

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**

Centro de Custo **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**

Placa

**Observação**

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.234		VEICULO TIPO MINIVAN - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, 0 KM (O VEICULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À COMPRA) COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.8; BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV; CAMBIO AUTOMATICO DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS; RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FABRICA PARA A ENTRETENIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVIDO AS VIAGENS DIARIAS DE LONGA DISTANCIA, TODOS ASSENTOS EM M COURVIN; AIRBAG DUPLO, ENCOSTO DE CABEÇAS EM TODOS OS BANCOS; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDA, ALARME ANTIFURTO, CINTO DE SEGURANÇ COM AVISO SONORO E REGULAGEM DE ALTURA PARA MOTORISTA A E PASSAGEIROS, LANTERNA DE NEBLINA E REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS; FREIOS ABS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, BANCOS DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE; COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA; LIMPADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES	UNID	1	0	2

*Valcir dos Santos Luis*  
 Secretário

Presidente

Almoxarifado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
 Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
 CNPJ: 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data  
**02395/24** NILSON BARBOSA DA SILVA 12/09/2024

**AQUISIÇÃO DE VEICULO**

Poder PODER EXECUTIVO  
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
 Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO  
 Centro de Custo 12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO  
 Placa

**Observação**

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.234		VEICULO TIPO MINIVAN - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, 0 KM (O VEICULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR A COMPRA) COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MINIMO 1.8, BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO AUTOMATIC O DE NO MINIMO 05 VELOCIDADES, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDR OS E TRAVAS ELETRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, CENTRAL MULTIMIDA ORIGINAL DE FABRICA PAR A ENTRETENIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVIDO AS VIAGENS DIARIAS DE LONGA DISTANCIA, TODOS ASSENTOS E M COURVIN, AIRBAG DUPLO, ENCOSTO DE CABEÇAS EM TODOS OS BANCOS, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTI DO, ALARME ANTIFURTO, CINTO DE SEGURANÇ A COM AVISO SONORO E REGULAGEM DE ALTURA PARA MOTORIST A E PASSAGEIROS, LANTERNA DE NEBLINA E REGULAGEM DE ALTURA DOS FAROIS, FREIOS ABS, SISTEMA DE FIXA ÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, BANCOS DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGUL AGEM DE ALTURA, LIMPADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES	UNID	1	0	12

Presidente

Secretário

Almoxarifado

NUM.S.A.L  
 PLS Nº 39  
 212 *Nilson*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável  
**02417/24** EDEMAR MENEGASSI  
Data  
12/09/2024

**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
Setor Solicitante **COORDENADORIA DE VIACAO**  
Centro de Custo **20 COORDENADORIA DE VIACAO**  
Placa

**Observação**

**AQUISIÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .**

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.236	1	TRATOR AGRICOLA CABINADO, SOBRE RODAS/PNEUS, RODADO SIMPLES, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, ZERO HORA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 110CV, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE LEVANTE MINIMO DE 2.500 KGF, ROTACÃO NOMINAL MINIMA DA TDP 540RPM, TRANSMISSÃO MINIMA DE 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, TOMADA DE POTENCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRAULICO, ENGATE DE 03 PONTOS, CONTROLE REMOTO, COMANDO DUPLA, FAROL DE SERVIÇO, 02 ESPELHOS RETROVISORES, CAIXA DE FERRAMENTA + FERRAMENTAS, BRAÇOS HIDRAULICOS HD, BARRA DE TRACÇÃO HD, POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE HORAS, DEVERA ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	UNID	1	0	20
2	001.037.237	1	GRADE NIVELADORA - NOVA SEM USO, COM CONTROLE REMOTO, MINIMO 36 DISCOS 36X22X4.5 MT, RODADO SIMPL ES, SISTEMA DE TRANSPORTE COM PNEUS ACIONADOS POR COMANDO HIDRAULICO, DISCO RECORTADO, ARRASTO, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS 170MM, DIAMETRO DO EIXO 1-1/2 COMPATIVEL COM TRATOR DE 110 A 120CV	UNID	1	0	20

Presidente

Secretário

Almoxarifado

RECEBUEM  
12/09/2024  
40  
Iquiene



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data  
**02394/24** SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL 12/09/2024  
 Descrição

### AQUISIÇÃO DE VEICULO

Poder PODER EXECUTIVO  
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Centro de Custo 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Placa

### Observação

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto		Observação		
1	001.037.234		VEICULO TIPO MINIVAN - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, 0 KM (O VEICULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR A COMPRA) COR BRANCA, COM CAPACIDADE E PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MINIMO 1.8, BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO AUTOMATIC O DE NO MINIMO 05 VELOCIDADES, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDR OS E TRAVAS ELETRICAS; RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, CENTRAL MULTIMIDA ORIGINAL DE FABRICA PAR A ENTRETENIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVIDO AS VIAGENS DIARIAS DE LONGA DISTANCIA, TODOS ASSENTOS E M COURVIN, AIRBAG DUPLO, ENCOSTO DE CABEÇAS EM TODOS OS BANCOS; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTI DO, ALARME ANTIFURTO, CINTO DE SEGURANÇ A COM AVISO SONORO E REGULAGEM DE ALTURA PARA MOTORIST A E PASSAGEIROS, LANTERNA DE NEBLINA E REGULAGEM DE ALTURA DOS FAROIS, FREIOS ABS, SISTEMA DE FIXA ÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, BANCOS DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGUL AGEM DE ALTURA, LIMPADOR, TRASEIRO, JOGO DE TAPETES	UNID	4	0	11
2	001.037.235		VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM; TIPO VAN, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, A CAPACIDADE PASSAGEIROS 17 + 1 OCUP ANTES ORIGINAL DE FABRICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTORIZAÇÃO MINIMA :2.0;COMBU STIVEL: DIESEL; POTÊNCIA MINIMA DE 165 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MINIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) À RÉ; DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELETRICA;FREIOS: FREIOS ABSRODAS ARO 16SEGURANÇA: AIRB AGS FRONTAIS (2); MOTORISTA E PASSAGEIRO: COMPUTADOR DE BORDO EM TELA LCD DE 4,2"; CENTRAL MULTIMI DIA ORIGINAL DE FÁBRICA;FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO.	UNID	1	0	11

Presidente

Secretário

Almoxarifado

21  
 2024  
 09/12  
 000

*Delmo*



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

RESOLUÇÃO  
PLS Nº 49  
RUB. 19/11/2024

**PORTARIA Nº. 248/2024.**  
**DE: 15 DE ABRIL DE 2024.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de  
suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA a Sra. VALCIR DOS SANTOS**  
LUIS, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** desta Prefeitura.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de**  
Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta  
portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua**  
publicação.

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 15 DE ABRIL DE 2024**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.**

**FAVORECIDO: L B REIS LTDA**

**CNPJ: 45.870.550/0001-08**

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 11/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **L B REIS LTDA CNPJ: 45.870.550/0001-08** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

**VALOR GLOBAL: R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e cem reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 16 de abril de 2024.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO E COMPRAS

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 15/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da secretaria municipal de saúde.

**FAVORECIDO:**

**FUNERARIA REZENDE LTDA-ME**

**CNPJ: 03.857.510/0001-78**

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 10/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **FUNERARIA REZENDE LTDA-ME CNPJ: 03.857.510/0001-78** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

**VALOR GLOBAL: R\$ 48.261,00** (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta um reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 15 de abril de 2024.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE

TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA

VALOR DA RESCISÃO – R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE TÉRMINO – 01/04/2024.

ASSINAM – JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 246/2024.

PORTARIA Nº. 246/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA a Sra. JHENIFFER PEREIRA ALVES, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 245/2024.

PORTARIA Nº. 245/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra. VALCIR DOS SANTOS LUIS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

44  
 Prefeitura

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 15 DE ABRIL DE 2024**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

**AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 082/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público que nos termos da Lei 14.133/21, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** de processo licitatório, **Pregão Eletrônico** registro de preços para contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de fornecimento de combustível e de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

**DAS ALTERAÇÕES:**

**1º** - Fica retirado a cláusula 4.7 do termo de referência - Pagar 100% do valor das peças e serviços, para a conveniada após receber da prefeitura.

**2º** Fica alterado o valor estimado da licitação para R\$ 3.943.275,00 (três milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais).

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 16/04/2024 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 30 de abril de 2024, às 09h00-min horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: [licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 15 de abril de 2024.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA Nº. 249/2024.**

**PORTARIA Nº. 249/2024.**

**DE: 15 DE ABRIL DE 2024.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **MIRO SEUDI SEREDI AS RA RAINHA** para responder pelo cargo de **COORDENADOR ADM DA EDUCAÇÃO INDÍGENA** desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 15 DE ABRIL DE 2024**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA Nº. 250/2024.**

**PORTARIA Nº. 250/2024.**

**DE: 15 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 SRA. º ADRIANA PEREIRA DE ABREU PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TURMA.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Sra.º **ADRIANA PEREIRA DE ABREU** aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE TURMA** da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 15 DE ABRIL DE 2024**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

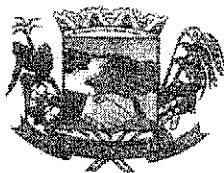
Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA Nº. 247/2024.**

**PORTARIA Nº. 247/2024.**

**DE: 15 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 SRA. º DENISY FILGUEIRA DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TURMA.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

45  
idilva

**PORTARIA Nº. 005/2021.**  
**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

46  
idilene

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicidade por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 002/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 001/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 005/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 006/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 185/2024.  
DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA  
ALVES, Prefeito Municipal de Santo  
Antônio do Leste, Estado de Mato  
Grosso, no uso de suas atribuições  
legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Sra. SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme a Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

**CUMPRAR-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE ABRIL DE 2024****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PORTARIA Nº. 185/2024.****PORTARIA Nº. 185/2024.****DE: 01 DE ABRIL DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Artigo 1º - NOMEIA** a Sra. **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 806/2020 de 13 de outubro 2020.**Artigo 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º - Revogam - se** as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRAR-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE ABRIL DE 2024****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 184/2024****PORTARIA Nº 184/2024****DE: 01 DE ABRIL DE 2024****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º - REVOGA** a Portaria sob nº 161/2023 Onde NOMEIA a servidora pública efetiva **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL**, para responder pelo Cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal.**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRAR-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE ABRIL DE 2024****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PORTARIA Nº. 183/2024.****PORTARIA Nº. 183/2024.****DE: 01 DE ABRIL DE 2024.****EXONERA**, O SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO SR. **MARCOS DA SILVA ALVES**, DO CARGO DE **SECRETÁRIO DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**JOSE ARIMATEIA VIEIRA****ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****Artigo 1º - EXONERAR** do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, servidor público comissionado Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**.**Artigo 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRAR-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE ABRIL DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PORTARIA Nº. 182/2024****PORTARIA Nº. 182/2024.****DE: 01 DE ABRIL DE 2024.****NOMEIA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 SR. ° VANILSON CORDEIRO SOUSA FILHO PARA O CARGO DE FISCAL SANITARISTA.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE****Artigo 1º - NOMEAR** o Sr. ° **VANILSON CORDEIRO SOUSA FILHO**, aprovado no Concurso Público 001/2023, para o cargo de **FISCAL SANITARISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde.**Artigo 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º - Revogam - se** as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRAR-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE ABRIL DE 2024****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

49  
fileira

**PORTARIA Nº. 076/2022.**  
**DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. NILSON BARBOSA DA SILVA,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

50  
Iquillo

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA 9ª** - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

**CLÁUSULA 10ª** - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA 11ª** - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLÁUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLÁUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

**MARCOS AURELIO LUCENA**

SERVIDOR (A)

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - DESIGNA o Sr. **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipa-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

51  
 31  
 313  
 313

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02398/24	12/09/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/09/2024	04/10/2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.037.234 VEICULO TIPO MINIVAN - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, 0 KM (O VEICULO É	UNID	6
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31769	DAO SILVEIRA MOTORS LTDA	145.000,00	870.000,00
31758	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	146.100,00	876.600,00
25430	PEDRAGON AUTOS LTDA	147.296,00	883.776,00
29761	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	147.296,67	883.780,02
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
31769	DAO SILVEIRA MOTORS LTDA	145.000,00	870.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		146.423,17	878.539,02

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.037.235 VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM; TIPO VAN, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, A C	UNID	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31762	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	422.000,00	422.000,00
31761	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	436.000,00	436.000,00
31763	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	450.000,00	450.000,00
31764	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	492.250,00	492.250,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
31762	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	422.000,00	422.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		450.062,50	450.062,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.037.236 TRATOR AGRICOLA CABINADO, SOBRE RODAS/PNEUS, RODADO SIMPLES, M	UNID	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31766	AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOCACOES LTDA	299.990,00	299.990,00
23702	MUNICIPIO DE TAPURAH	324.980,00	324.980,00
31767	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	343.875,00	343.875,00
23811	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	364.000,00	364.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
31766	AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOCACOES LTDA	299.990,00	299.990,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		333.211,25	333.211,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**52  
Alves

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02398/24	12/09/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/09/2024	04/10/2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.037.237 GRADE NIVELADORA - NOVA SEM USO, COM CONTROLE REMOTO, MINIMO 30	UNID	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
30268	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.000,00	48.000,00
23692	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	49.950,00	49.950,00
21979	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	55.000,00	55.000,00
31765	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	56.565,00	56.565,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
30268	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.000,00	48.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		52.378,75	52.378,75

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
21979	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	03.773.942/0001-09	55.000,00
23692	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EI	08.563.964/0001-50	49.950,00
23702	MUNICIPIO DE TAPURAH	24.772.253/0001-41	324.980,00
23811	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	24.772.246/0001-40	364.000,00
25430	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	883.776,00
29761	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	883.780,02
30268	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	48.000,00
31758	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	00.485.542/0001-00	876.600,00
31761	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	95.422.986/0001-02	436.000,00
31762	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	422.000,00
31763	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.479.773/0001-26	450.000,00
31764	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20.290.311/0001-40	492.250,00
31765	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	27.614.905/0001-08	56.565,00
31766	AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOCACOES LTDA	09.454.908/0001-40	299.990,00
31767	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	03.940.848/0001-99	343.875,00
31769	DAO SILVEIRA MOTORS LTDA	08.811.523/0001-20	870.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
30268	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.000,00
31762	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	422.000,00
31766	AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOCACOES LTDA	299.990,00
31769	DAO SILVEIRA MOTORS LTDA	870.000,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		1.639.990,00

Aprovado por:

*Corina Maria Alves Carrijo*

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo

CIDADÃO / CAPA

**Licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM, ONIBUS - RODOVIÁRIO EXECUTIVO- VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMODORO

LICITAÇÃO Nº: 000000000005/2024

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: COMODORO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24/07/2024

ABERTURA PROPOSTAS: 22/07/2024

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 22/07/2024

Histórico de Situação  
HOMOLOGADA em 24/07/2024

**Ítems**

- VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, ANO/MODELO ATUAL, FABRICAÇÃO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTES REQUISITOS: MOTOR DE NO MÍNIMO 106 CV; MÍNIMO VALVULAS; FLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS.

Quantidade: 02 por R\$ 142.900,00 = R\$ 285.800,00

PARTICIPANTES: GRAMARCA VEICULOS LTDA, WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, SOARES DA SILVA HASHIMOTO DA SILVA LTDA, BF NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, SEBBA MOTORS LTDA, SUNCAR VEICULOS LTDA, PEDRAGON AUTOS LTDA, INOVATTO VEICULOS LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHONES E ONIBUS EIRELI

- ONIBUS - RODOVIÁRIO EXECUTIVO, ZERO KM, 2023 EM DIANTE, MÍNIMO DE 34 PASSAGEIROS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 170CV, EURO VI, CAMBIO DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, PBT MÍNIMO DE 10.000KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10,00MT, GARANTIA DE 02 ANOS, MEDIDAS PNEUS MÍNIMAS 270/65 R19,5, SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABÓLICA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS, AMBOS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1,90MT, ENTRE EIXO MÍNIMO 5,20MT, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, BAGAGEIRO TRASEIRO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS DO PASSAGEIROS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS DE 940MM, TOMADA 12V NA CABINE, TOMADAS USB PARA PASSAGEIROS, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTE COMPLETO COM ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE AR INDIVIDUAL, SISTEMA DE SOM/DVD COM 03 TELAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO



2/3

26/09/24, 11:38

TCEMT: Espaço do Cidadão - Licitação / Detalhe

**CONTRAN, SIS**

Quantidade: 02 por R\$ 728.000,00 = R\$ 1.456.000,00

PARTICIPANTES: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, INOVATTO VEICULOS LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, SOARES DA SILVA HASHIMOTO DA SILVA LTDA, PEDRAGON AUTOS LTDA, GRAMARCA VEICULOS LTDA, BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, SEBBA MOTORS LTDA, SUNCAR VEICULOS LTDA, TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, BF NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA

RECIBO  
RECIBO  
RECIBO  
54  
file



55  
idelluc



# Relatório de Cotação: cotação rápida 2897

Pesquisa realizada entre 04/10/2024 10:16:46 e 04/10/2024 10:28:38

Relatório gerado no dia 04/10/2024 10:29:15 (IP: 2804:1eb8:b1a5:852b:cd8d:85b1:3e6d:e964)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo de passageiros com 7 lugares, tipo minivan (1655B)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 146.698,00 (un)	-	R\$ 146.698,00	100%	R\$ 146.698,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ANTÔNIO PRADO	40800-8-2024-PCE	23/08/2024	R\$ 146.100,00
2	Prefeitura Municipal de Rio Tinto	326805	09/08/2024	R\$ 147.296,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 146.698,00</b>

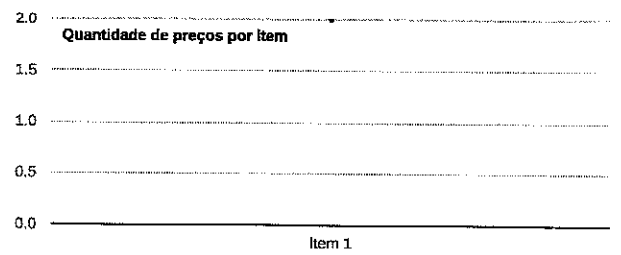
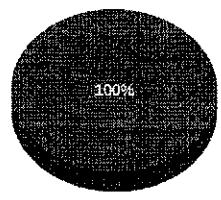
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 146.698,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 146.698,00

**Valor Global: R\$ 146.698,00**

Valor do item em relação ao total

1) veículo de...



## Detalhamento dos Itens



56  
idelluc

Item 1: veículo de passageiros com 7 lugares, tipo minivan (16558)  
Preço Estimado: R\$ 146.698,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 146.698,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 146.698,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo de passageiros com 7 lugares, tipo minivan (16558)	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 146.100,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PM DE ANTÔNIO PRADO **Data:** 23/08/2024 00:00  
**Objeto:** Aquisição, garantia e assistência técnica de veículo 7 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania. **Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** VEÍCULO DE PASSAGEIROS COM 7 LUGARES, TIPO MINIVAN (16558) - VEÍCULO DE PASSAGEIROS COM 7 LUGARES, TIPO MINIVAN (16558) **Identificação:** 40800-8-2024-PCE  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/08/2024 00:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.485.542/0001-00	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	R\$ 146.100,00
*VENCEDOR*		
<b>Marcas:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AV NILO PECANHA, 3000

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 147.296,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rio Tinto **Data:** 09/08/2024 11:30  
**Objeto:** Aquisição de um veículo automóvel 0km de 07 lugares, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, conforme o Termo de referência, destinado a Secretaria de Saúde deste município. **Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** VEICULO TIPO MINIVAN, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008 E DA LEI FEDERAL Nº 6.729/79 - Com as seguintes características mínimas: Veículo de tipo minivan, de 7 lugares 0 km, ano/modelo: 2024 ou superior, com motor a partir de 1.8, 5 portas (sendo 04 portas laterais e 01 porta traseira), câmbio manual ou superior, com mínimo 06 machas, combustível: álcool e gasolina, direção hidráulica ou superior, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, freios abs na dianteira, airbag duplo, direção com regulagem de altura, controle eletrônico de estabilidade e tração, multimídia com câmara de ré, alarme antifurto, conjunto de roda e pneus sobressalente aro 16 polegadas. Todos os itens obrigatórios de segurança conforme o Código de Trânsito brasileiro, CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve haver assistência técnica autorizada durante o período de garantia no Estado da Paraíba A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **Identificação:** 326805  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** PB



57  
Hilena

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.811.523/0001-20 *VENCEDOR*	DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA	RS 145.000,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPIN LTZ Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	RS 147.296,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PE Recife AVENIDA RUY BARBOSA, 965 Esther Sandrelly Albuquerque Crespim (81) 3301-8761 frotista@pedragon.com.br		
14.234.954/0001-73	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RS 147.296,67
Marca: CHEVROLET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPIN LTZ 1.8 AUTO FLEX 24/25 AUTO Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: GO Goiânia AVENIDA MUTIRAO, 3250 (62) 9921-6611 fiscal.gyn@gruposaga.com.br		





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços **351/2024**

Pregão Eletrônico nº **90170/2024**

Processo nº **P174231/2024**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por seu titular, Airton Douglas de Andrade Lucas, CPF nº 870.711.421-49, residente e domiciliado nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por seu titular, Galeno Taumaturgo Lopes, CPF nº 234.029.893-87, residente e domiciliado nesta Capital

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**Empresa: SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.379.340/0001-14**, situada à Av. Barão de Studart, 1630, Aldeota, Fortaleza, Ce; Tel: 85 3306 7782 / 85 99981 3971; Email: osvaldo.furtado@carmais.com.br ; Representada por: **Oswaldo Furtado de Oliveira**, CPF n.º **585.110.163-68**.

A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, com sede na Av. Heráclito Graça, 750, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.807.915/0001-83**, neste ato representado pelo **Airton Douglas de Andrade Lucas - Presidente**, nomeado pela **Portaria/ATO nº 282/2024** de **05 de fevereiro de 2024**, publicada no DOM de 05 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº **55581 - 11**, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº **90170/2024** e do respectivo resultado de homologado, publicado no DOM de **22/07/2024** e PNCP em **19/07/2024**, processo administrativo Nº **P174231/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº **90170/2024**.

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

## 2. DO OBJETO

**2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº90170/2024** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P174231/2024**.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

## 3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

**3.1.** Este instrumento será assinado pela Central de Licitações do Município de Fortaleza e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

**3.2.** A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

**3.3.** O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e

concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

**3.5.** Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

#### **4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Caberá à **Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

#### **5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	Rua Encontros 1800B – Cajazeiras-Fortaleza – Ceará. CEP: 60.810-670.

**5.1.** O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 8º do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023;

**5.2.** Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**6.1.** Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

**6.2.** A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

**6.3.** O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

**6.4.** Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra

ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

**6.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

**6.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

**6.7.** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**6.8.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**6.9.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

## **7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**7.2.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**7.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.4.** As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Central de  
Licitações**

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90170/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024  
PROCESSO Nº P174231/2023

FL. | 5

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**7.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**7.8.** O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

**7.9.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**8.1.** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

**8.2.** Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

**8.3.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**8.3.1.** Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

**8.3.2.** Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

**8.3.3.** Responder no prazo de até 05 (Cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

**8.3.4.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**8.3.5.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES**

**9.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo xx desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

**9.2.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

**9.3.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

**9.4.** O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**9.5.** Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

**9.6.** Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

**9.7.** As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

63  
1/11/2024

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

**10.1.4.** For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

**10.1.5.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

**10.2.** O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

**12.2.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

**12.3.** Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

**12.4.** O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

## **13. DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Central de  
Licitações**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 90170/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024  
PROCESSO Nº P174231/2023

FL. | 8

**13.2.** Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**13.3.** Signatários:

Fortaleza, 24 de julho de 2024.

---

**Airton Douglas de Andrade Lucas**  
**PRESIDENTE DA CLFOR – ÓRGÃO GESTOR DO SRP**

---

**Galeno Taumaturgo Lopes**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

---

**Oswaldo Furtado de Oliveira**  
**SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

2024.01.15  
FLS Nº  
RUB 66  
Julius



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Central de  
Licitações**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 90170/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024  
PROCESSO Nº P174231/2023

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024**

**MAPA DE PREÇOS:**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 90170/2024.

PROPOSTA VENCEDORA	
SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA	
CNPJ Nº 07.379.340/0001-14	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) PASSAGEIROS, NO MODELO 2024, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR MÍNIMO 90 CV, 08 VÁLVULAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.8, MOVIDO A ÁLCOOL/GASOLINA (BICOMBUSTÍVEL), DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, EQUIPADO COM AIR BAGS E ABS, CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS DE FRENTE E 1 (UMA) DE RÉ, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM CONTROLE REMOTO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, CÂMERA DE RÉ, CENTRAL MULTIMÍDIA (ESPELHAMENTO + GPS), ILUMINAÇÃO INTERNA DE LED, FARÓIS DE NEBLINA, TRAVA ANTIFURTO PARA RODAS, ALARME, AR CONDICIONADO, RÁDIO COM ENTRADA USB, AM/FM/USB/BLUETOOTH E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.
	MARCA / MODELO CHEVROLET SPIN LTZ
	UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
	QUANTIDADE 01
	VALOR UNITÁRIO (R\$) 139.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS).</b>	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 8EFN0KHI  
Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3541489 e código 8EFN0KHI

67  
14/11/2024



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 8EFNQKHI  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3541489 e código 8EFNQKHI

**ASSINADO POR:**

Assinado por: OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA:58511016388 em 25/07/2024 Assinado por: GALENO TAUMATURGO LOPES:23402989387 em 29/07/2024  
Assinado por: AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS:87071142149 em 29/07/2024 Assinado por: GLEYSE SAMARA LIMA:04907195389 em 29/07/2024



68  
Pessoa



# Relatório de Cotação: cotação rápida 2893

Pesquisa realizada em 02/10/2024 08:26:49

Relatório gerado no dia 02/10/2024 08:27:12 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** veículo automotor novo, zero quilômetro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano/modelo 2024/2024, capacidade para 7 (sete) lugares, pintura na cor branca, motor 1.6 ou superior, movido à gasolina ou gasolina/etanol, direção elétrica, quat

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 144.900,00 (un)	-	R\$ 144.900,00	100%	R\$ 144.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL	93539153000192-1-000080/2024	06/09/2024	R\$ 144.900,00

Valor Unitário	R\$ 144.900,00
----------------	----------------

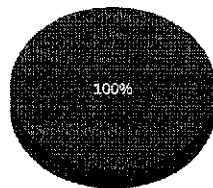
  

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144.900,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 144.900,00
--	--

Valor Global: R\$ 144.900,00

Valor do item em relação ao total

1) veículo au...



1.00

Quantidade de preços por item

0.75

0.50

0.25

0.00

Item 1

## Detalhamento dos Itens



69  
Filipe

Item 1: veículo automotor novo, zero quilômetro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano/modelo 2024/2024, capacidade para 7 (sete) lugares, pintura na cor branca, motor 1.6 ou superior, movido à gasolina ou gasolina/etanol, direção elétrica, quatr

Preço Estimado: R\$ 144.900,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 144.900,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 144.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade:	veículo automotor novo, zero quilômetro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano/modelo 2024/2024, capacidade para 7 (sete) lugares, pintura na cor branca, motor 1.6 ou superior, movido à gasolina ou gasolina/etanol, direção elétrica, quatro portas, porta malas com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros quando em uso 7 lugares e 550 (quinhentos e cinquenta) litros quando em uso 5 lugares, ar condicionado automático, travas e vidros elétricos nas quatro portas, alarme antifurto, airbag duplo frontal, duplo lateral e de cortinas, freios abs, computador de bordo, câmbio automático, automatizado ou cvt, espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, ajuste do volante em altura, banco do motorista com ajuste de altura, desembaçador/lavador do vidro traseiro, sistema de som original de fábrica composto por rádio am/fm com entrada usb com alto falantes instalados e em funcionamento, sensores de estacionamento traseiro e câmera de ré, rodas aro 16, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, alerta de colisão frontal, frenagem automática de emergência, alerta de mudança de faixa, alerta de ponto cego, e demais itens de série e de segurança para o modelo, com garantia mínima de 12 meses independentemente de quilometragem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 144.900,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BARRA DO RIO AZUL	<b>Data:</b> 06/09/2024 09:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SAÚDE	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Veículo automotor novo, zero quilômetro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano/modelo 2024/2024, capacidade para 7 (sete) lugares, pintura na cor branca, motor 1.6 ou superior, movido à gasolina ou gasolina/etanol, direção elétrica, quatr - Veículo automotor novo, zero quilômetro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano/modelo 2024/2024, capacidade para 7 (sete) lugares, pintura na cor branca, motor 1.6 ou superior, movido à gasolina ou gasolina/etanol, direção elétrica, quatro portas, porta malas com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros quando em uso 7 lugares e 550 (quinhentos e cinquenta) litros quando em uso 5 lugares, ar condicionado automático, travas e vidros elétricos nas quatro portas, alarme antifurto, airbag duplo frontal, duplo lateral e de cortinas, freios ABS, computador de bordo, câmbio automático, automatizado ou CVT, espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, ajuste do volante em altura, banco do motorista com ajuste de altura, desembaçador/lavador do vidro traseiro, sistema de som original de fábrica composto por rádio AM/FM com entrada USB com alto falantes instalados e em funcionamento, sensores de estacionamento traseiro e câmera de ré, rodas aro 16, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, alerta de colisão frontal, frenagem automática de emergência, alerta de mudança de faixa, alerta de ponto cego, e demais itens de série e de segurança para o modelo, com garantia mínima de 12 meses independentemente de quilometragem.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 93539153000192-1-000080/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/09/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.485.542/0001-00	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	R\$ 144.900,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RS	Porto Alegre	AV NILO PECANHIA, 3000



70  
1/11/2024

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Agentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/09/2024 10:18:45

[Acessar a fonte aqui](#)





71  
idellua

# Relatório de Cotação: cotação rápida 2894

Pesquisa realizada em 02/10/2024 08:36:24

Relatório gerado no dia 02/10/2024 08:36:39 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá JPC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo automóvel 07 lugares 0km - mínimo: automóvel novo, ano 2024

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 141.300,00 (un)	-	R\$ 141.300,00	100%	R\$ 141.300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAMBOARA	76978519000100-1-000054/2024	16/08/2024	R\$ 141.300,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 141.300,00</b>

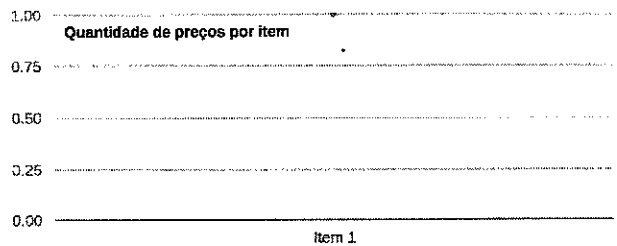
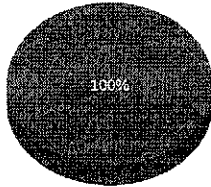
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 141.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141.300,00

**Valor Global: R\$ 141.300,00**

Valor do item em relação ao total

1) veículo au...



## Detalhamento dos Itens



7d  
11/11/2024

Item 1: veículo automóvel 07 lugares 0km - mínimo: automóvel novo, ano 2024

Preço Estimado: R\$ 141.300,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 141.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo automóvel 07 lugares 0km - mínimo: automóvel novo, ano 2024	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 141.300,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TAMBOARA  
**Data:** 16/08/2024 08:00  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM ANO 2024/25, 07 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 76978519000100-1-000054/2024  
**Descrição:** VEÍCULO AUTOMÓVEL 07 LUGARES 0KM - MÍNIMO: AUTOMÓVEL NOVO, ANO 2024 - VEÍCULO AUTOMÓVEL 07 LUGARES 0KM - MÍNIMO: AUTOMÓVEL NOVO, ANO 2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/08/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 141.300,00


\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** SP      **Cidade:** São Paulo      **Endereço:** AV SANTO AMARO, N.960      **Telefone:** (11) 5430-6000      **Email:** pedragon.sp@pedragon.com.br



73  
Heleno

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 23/09/2024 11:30:54  
[Acessar a fonte aqui](#)





74  
Hilene

# Relatório de Cotação: cotação rápida 2895

Pesquisa realizada entre 02/10/2024 08:49:31 e 02/10/2024 09:20:16

Relatório gerado no dia 02/10/2024 09:20:46 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

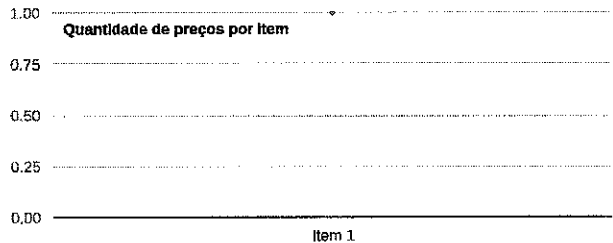
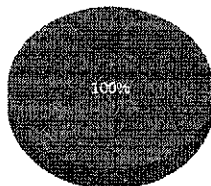
**Item 1:** veículo tipo minivan (novo/sem uso anterior). ano/modelo 2024. no mínimo sete lugares, motor 1.8, 4 cilindros, no mínimo 100 cv, bicombustível (álcool/gasolina), câmbio automático ou manual de 5 a 6 marchas à frente e 01 à ré, 4 (quatro) portas, rodas de

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 142.940,00 (un)	-	R\$ 142.940,00	100%	R\$ 142.940,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PM DE ROLADOR			88042-1-2024-PCP	16/05/2024	R\$ 142.940,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 142.940,00</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142.940,00</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 142.940,00</b>		

**Valor Global: R\$ 142.940,00**

Valor do item em relação ao total

1) veículo tipo...



## Detalhamento dos Itens



75  
Fileira

Item 1: veículo tipo minivan (novo/sem uso anterior). ano/modelo 2024. no mínimo sete lugares, motor 1.8, 4 cilindros, no mínimo 100 cv, bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio automático ou manual de 5 a 6 marchas à frente e 01 à ré, 4 (quatro) portas, rodas de

Preço Estimado: R\$ 142.940,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 142.940,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 142.940,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo minivan (novo/sem uso anterior). ano/modelo 2024. no mínimo sete lugares, motor 1.8, 4 cilindros, no mínimo 100 cv, bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio automático ou manual de 5 a 6 marchas à frente e 01 à ré, 4 (quatro) portas, rodas de liga leve aro 16, tanque de combustível c/ cap. mín. de 50 litros, cap. p/ 07 (sete) passageiros, sendo 1 (um) o motorista. banco da segunda fileira correção, bi-partido e rebatível, última fileira rebatível, cap. mín. do porta malas c/ plena lotação de 160 litros, ou 500 litros quando transportar 5 passageiros no total. deve conter no mín. os seguintes acessórios: ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, airbag duplo, freios abs, vidro traseiro c/ desembaçador, limpador e lavador elétrico, alarme antifurto, travas e vidros elétricos c/ acionamento via chave (estilo canivete), retrovisores externos, c/ comando/ajuste elétrico, banco do motorista e coluna de direção c/ regulagem de altura, sensor de estacionamento, câmera de ré, multimídia tela LCD, c/ rádio am/fm, antena, usb, bluetooth, integração c/ smartphones, configurações do veículo, 4 alto falantes, computador de bordo, tomada 12v, painel de instrumentos contendo no mín. conta giros, hodômetro, nível de combustível, luz de posição preferencialmente em led, luzes indicadoras de direção nas laterais, faróis de neblina. veículo deve possuir todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais equipamentos de série originais da montadora e também película de proteção solar em todos os vidros laterais e traseiro, tapetes de borracha e protetor de caráter veículo na cor branco. adesivado com logo padronizado da secretaria municipal da saúde de rolador. o veículo deverá apresentar prazo de garantia de no mínimo um ano, sem limite de quilometragem e possuir assistência técnica de no máximo 150 km do município de rolador.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 142.940,00  
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PM DE ROLADOR **Data:** 16/05/2024 00:00  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Presencial  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** VEÍCULO TIPO MINIVAN (novo/sem uso anterior). Ano/Modelo 2024. No mínimo SETE lugares, motor 1.8, 4 cilindros, no mínimo 100 cv, bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio automático ou manual de 5 a 6 marchas à frente e 01 à ré, 4 (quatro) portas, rodas de - VEÍCULO TIPO MINIVAN (novo/sem uso anterior). Ano/Modelo 2024. No mínimo SETE lugares, motor 1.8, 4 cilindros, no mínimo 100 cv, bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio automático ou manual de 5 a 6 marchas à frente e 01 à ré, 4 (quatro) portas, rodas de liga leve aro 16, tanque de combustível c/ cap. mín. De 50 litros, cap. p/ 07 (sete) passageiros, sendo 1 (um) o motorista. Banco da segunda fileira correção, bi-partido e rebatível, última fileira rebatível, Cap. Mín. Do porta malas c/ plena lotação de 160 Litros, ou 500 litros quando transportar 5 passageiros no total. Deve conter no mín. os seguintes acessórios: ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, airbag duplo, freios ABS, vidro traseiro c/ desembaçador, limpador e lavador elétrico, alarme antifurto, travas e vidros elétricos c/ acionamento via chave (estilo canivete), retrovisores externos, c/ comando/ajuste elétrico, banco do motorista e coluna de direção c/ regulagem de altura, sensor de estacionamento, câmera de ré, multimídia tela LCD, c/ rádio am/fm, antena, usb, bluetooth, integração c/ smartphones, configurações do veículo, 4 alto falantes, computador de bordo, tomada 12v, painel de instrumentos contendo no mín. conta giros, hodômetro, nível de combustível, luz de posição preferencialmente em Led, luzes indicadoras de direção nas laterais, faróis de neblina. Veículo deve possuir todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais equipamentos de série originais da montadora e também película de proteção solar em todos os vidros laterais e traseiro, tapetes de borracha e protetor de caráter Veículo na cor branco. Adesivado com logo padronizado da Secretaria Municipal da Saúde de Rolador. O veículo deverá apresentar prazo de garantia de no mínimo um ano, sem limite de quilometragem e possuir assistência técnica de no máximo 150 km do município de Rolador.

**Identificação:** 88042-1-2024-PCP  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** Link Ata  
**Homologação:** 16/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.342.497/0009-97	Nicola Veiculos Ltda	R\$ 142.940,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



13011  
76  
10/09/2024

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>

Data: 09/09/2024 14:17:01  
[Acessar a fonte aqui](#)





# Relatório de Cotação: cotação rápida 2892

Pesquisa realizada entre 30/09/2024 11:42:32 e 30/09/2024 12:14:37

Relatório gerado no dia 30/09/2024 12:16:02 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCY-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo novo zero km, tipo van; especificações técnicas mínimas: ano/modelo mínimo 2024/2024; - tipo van (minibus); - acessibilidade tipo poltrona móvel na porta lateral corredeira; - air bag frontal para o motorista e passageiro; - alarme; - altura mínima

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 436.000,00 (un)	-	R\$ 436.000,00	100%	R\$ 436.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.422.986/0001-02 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Nº Pregão:902023 UASG:989983	10/11/2023	R\$ 436.000,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 436.000,00</b>

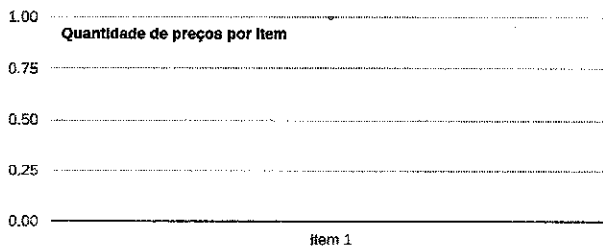
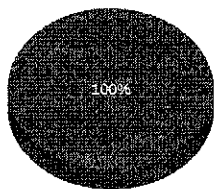
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 436.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 436.000,00

Valor Global: R\$ 436.000,00

Valor do item em relação ao total

1) veículo novo...



## Detalhamento dos Itens



78  
Juliana

Item 1: veículo novo zero km, tipo van: especificações técnicas mínimas; ano/modelo mínimo 2024/2024; - tipo van (minibus); - acessibilidade tipo poltrona móvel na porta lateral corredeira; - air bag frontal para o motorista e passageiro; - alarme; - altura mínima

Preço Estimado: R\$ 436.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 436.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 436.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo novo zero km, tipo van: especificações técnicas mínimas; ano/modelo mínimo 2024/2024; - tipo van (minibus); - acessibilidade tipo poltrona móvel na porta lateral corredeira; - air bag frontal para o motorista e passageiro; - alarme; - altura mínima interna de 1.900 mm; - ar condicionado na cabine e no compartimento de passageiros original de fábrica; - aviso sonoro de ré; - banco dianteiro dos passageiros bipartidos; - banco do motorista com regulagens de altura, distância e reclinável; - banco dos passageiros traseiros reclináveis, com no mínimo 30 cm de reclinado, confeccionado em corvín, com largura mínima de 45 cm e braço de descanso articulado e com espaçamento mínimo de 30 cm entre os bancos; - câmbio manual de 06 marchas a frente e uma a ré; - câmera de ré com monitor; - controle antiderrapante; - controle de estabilidade; - controle de frenagem; - controle de partida em rampa ou declive; - dimensões externas de no mínimo 5.900 mm de comprimento, 2.200 mm de largura, 2.550 mm de altura e distância mínima entre eixo de 3.990mm; - dimensões mínimas internas: volume mínimo de 12,6 m³, altura mínima de 1.880 mm; largura mínima de 1.750 mm; comprimento mínimo do compartimento passageiros 3.690mm; - direção hidráulica ou elétrica; - e quipada com ar condicionado original de fábrica frontal e no salão de passageiros; - faróis de neblina; - freio a disco ventilado nas rodas dianteiras e a disco ou tambor na traseira; - freios abs nas quatro rodas; - motor com potência mínima de 140 cv; - movido a óleo diesel s10; - na configuração de 11 passageiros sentados; - películas nos vidros laterais; - pintura na cor branca; - pneus e rodas aro 16 polegadas, com estepe da mesma medida; - porta lateral corredeira com abertura e fechamento elétrico, acionado através do motorista; - rádio fm, usb, com autofalantes nas portas e no salão de passageiros; - regulagem elétrica dos faróis; - sensor de estacionamento traseiro; - tacógrafo digital original de fábrica; - tanque de arl	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 436.000,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.422.986/0001-02	Data: 10/11/2023 09:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, com acessibilidade, capacidade total de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..	SRP: NÃO
Descrição: Veículo Van - Veículo Van Tipo Motor: Diesel   Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 127 CV, Capacidade Passageiro: 18 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km	Identificação: N°Pregão:902023 / UASC:989983
CatMat: 473733 - Veículo Van - Tipo Motor: Diesel   Cilindrada: Mínima 1.990 CM3   Tipo Carroceria: Baú   Potência Motor: Mínima 127 CV   Capacidade Passageiro: 18   Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km	Lote/Item: /1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 422.000,00

\*VENCEDOR\*

Marca: MERCEDES-BENZ  
Fabricante: MERCEDES-BENZ  
Modelo: SPRINTER VAN 21 PASS

Descrição: Um (01) Veículo automotor VAN - NOVO (zero quilômetros) - Capacidade total: 21 pessoas; O veículo deverá ser adaptado para no mínimo um cadeirante, vidros elétricos na parte do motorista, ar-condicionado, Potência: Mínimo de 130 CV; Com KIT Multimídia. Direção no mínimo Hidráulica; Tração: 4X2; Combustível: Diesel; Câmbio no mínimo Manual, câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma de ré; Deverá conter todos os acessórios que atendam ao Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança. Garantia mínima de 01 ano, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Resolução COTRAN 316/09. Assistência técnica: Autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana da mesma. Descritivos da Adaptação: com capacidade na rampa ou similar para acesso de paciente com mobilidade reduzida de no mínimo 250 kg, sistema de fixação do cinto de segurança - o sistema de travamento que não permite movimentos laterais, longitudinais, ou rotacionais nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo; permitir ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, tipo "engate rápido". O sistema de travamento deverá atender todos os requisitos da legislação vigente. O cinto de segurança para cadeirantes deverá ser torácico/abdominal (três pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto. Deverá atender todos os requisitos da legislação vigente. Encosto de cabeça de engate rápido: para evitar lesões cervicais no cadeirante e impacto traseiro do veículo; permitir uma aplicabilidade universal nas cadeiras de rodas. Plotagem e emplacamento: plotagem incluída conforme modelo da contratante. Entregue com emplacamento e documentação em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Demais informações: o veículo e equipamentos instalados, bera como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (Inspeção veicular) e demais dispositivos correlatos. Os itens considerados inadequados, de qualidades inferiores ou não que atendam às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

Endereço:




79  
Idelcio

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
31.479.773/0001-26	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 450.000,00		
Marca: MERCEDES BENZ				
Fabricante: MERCEDES BENZ				
Modelo: SPRINTER				
Descrição: MERCEDES BENZ SPRINTER 20+1 PASSAGEIROS COM DPM				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMP LEOPOLDINA, 1248	(11) 5071-5535	celitanogueira@terra.com.br



80  
Pilluc

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br)  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 24/11/2023 13:30:02

[Acessar a fonte aqui](#)



81  
Hiliana



# Relatório de Cotação: cotação rápida 2896

Pesquisa realizada em 02/10/2024 11:20:27

Relatório gerado no dia 02/10/2024 11:28:14 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: IVCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

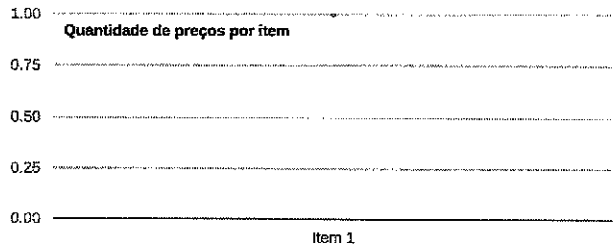
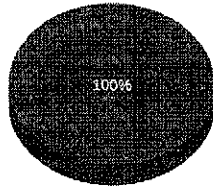
### Item 1: veículo transporte

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 524.325,00 (un)	-	R\$ 524.325,00	100%	R\$ 524.325,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE			NºPregão:702023 UASG:987417	26/10/2023	R\$ 524.325,00
Valor Unitário						R\$ 524.325,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 524.325,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 524.325,00	

Valor Global: R\$ 524.325,00

Valor do Item em relação ao total

1) veículo tr...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/10/2024 11:28:14 (IP: 131.161.39.215)  
Código Validação: VxRlso%2bXg4JDI0mC6cgRs3VxNoolXOIBeTr7J2K88qfHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRlso%2bXg4JDI0mC6cgRs3VxNoolXOIBeTr7J2K88qfHU8nPtm6WA%253d%253d>

10.351.1  
2023  
82  
Almeida

Item 1: veículo transporte  
Preço Estimado: R\$ 524.325,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 524.325,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 524.325,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo transporte potência mínima: 110 cv, tipo refrigeração: ar condicionado frio e quente , cilindrada mínima: 2.100 cm3, cor: branca , tipo: van , tipo portas: 2 laterais dianteira, 1 lateral direita, 1 traseira , características adicionais: sistema travamento elétrico das portas, alarme ele , qu antidade portas: 4 , tipo direção: hidráulica , tipo carroceria: monobloco , capacidade transporte passageiros: 15 , combustível: diesel , tipo motor: turbo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 524.325,00  
Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE **Data:** 26/10/2023 08:00

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de um micro-ônibus para transporte de passageiros,(pacientes do departamento de saúde),aquisição de recurso da resolução sesa 506/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** Veículo Transporte - Veículo Transporte Potência Mínima: 110 CV, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio E Quente , Cilindrada Mínima: 2.100 CM3, Cor: Branca , Tipo: Van , Tipo Portas: 2 Laterais Dianteira, 1 Lateral Direita, 1 Traseira , Características Adicionais: Sistema Travamento Elétrico Das Portas, Alarme Ele , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Carroceria: Monobloco , Capacidade Transporte Passageiros: 15 , Combustível: Diesel , Tipo Motor: Turbo **Identificação:** N°Pregão:702023 / UASG:987417

**CatMat:** 296786 - Veículo Transporte - Tipo: Van | Capacidade Transporte Passageiros: 15 | Tipo Motor: Turbo | Potência Mínima: 110 CV | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 4 | Tipo Portas: 2 Laterais Dianteira, 1 Lateral Direita, 1 Traseira | Cor: Branca | Características Adicionais: Sistema Travamento Elétrico Das Portas, Alarme Ele | Cilindrada Mínima: 2.100 CM3 | Tipo Carroceria: Monobloco | Tipo Direção: Hidráulica | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio E Quente **Lote/Item:** /1

**Homologação:** 17/11/2023 08:03 **Ata:** N/A

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br **Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade **UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.290.311/0001-40	RÓDO GESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 492.250,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> MARCOPOLO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado. <b>Modelo:</b> Volare V8L Attack8 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

23.008.729/0001-00	INGA CAMINHOES LTDA	R\$ 556.400,00
<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LO 916 E6 - 23/24 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



83  
17/11/2024



### Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 02/10/2024 11:24:12  
[Acessar a fonte aqui](#)





- **GRADE ARADORA - GRADE ARADORA 14 X 28" / 7,5 MM, ESPACAMENTO 200 MM, CONTROLE REMOTO, RODAS + PNEUS PARA TRANSPORTE, MANCAIS COM ROLAMENTOS CONICOS E COM VALVULA DE LUBRIFICACAO, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALAGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL.**

Quantidade: 01 por R\$ 30.000,00 = R\$ 30.000,00

PARTICIPANTES: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI ✨, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PUMA MAQUINAS LTDA, APPROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

- **GRADE NIVELADORA - COM CONTROLE REMOTO COM NO MINIMO 36 DISCOS DE 20 POLEGADAS.**

Quantidade: 01 por R\$ 55.000,00 = R\$ 55.000,00

PARTICIPANTES: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ✨, PUMA MAQUINAS LTDA

83  
Pellegrino



# Relatório de Cotação: cotação rápida 2890

Pesquisa realizada em 27/09/2024 11:48:24

Relatório gerado em dia 27/09/2024 11:48:36 (IP: 131.161.39.213)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contará: INCIV- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: grade niveladora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 79.422,48 (un)	-	R\$ 79.422,48	100%	R\$ 79.422,48
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA /GERENCIA- ADJ. DE CONTRATACOES/DF			NºPregão:382023 UASG:135068	12/12/2023	R\$ 79.422,48
Valor Unitário						R\$ 79.422,48

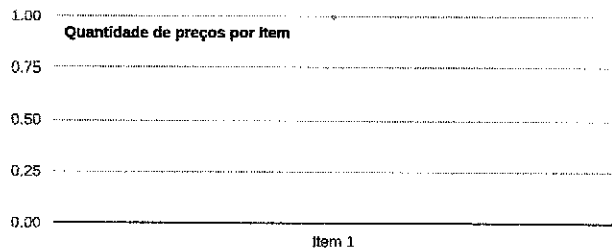
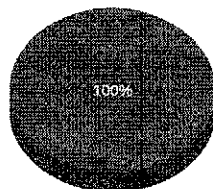
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79.422,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79.422,48

Valor Global: R\$ 79.422,48

### Valor do item em relação ao total

1) grade nive...



## Detalhamento dos Itens



Item 1: grade niveladora

Preço Estimado: R\$ 79.422,48 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 79.422,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79.422,48

87  
Alena

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	grade niveladora material: metal , quantidade discos: mínimo 28 un, largura corte: acima de 2000 mm-mm, profundidade corte: 150 a 180 mm, diâmetro disco: mínimo 20 pol , espaçamento: aproximadamente 175	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79.422,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Orgão:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	<b>Data:</b> 12/12/2023 09:00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
EMBRAPA /GERENCIA-ADI. DE CONTRATACOES/DF	<b>SRP:</b> SIM
<b>Objeto:</b> Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para as Unidades da Embrapa.	<b>Identificação:</b> NºPregão:382023 / UASG:135058
<b>Descrição:</b> Grade niveladora - Grade Niveladora Material: Metal , Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Largura Corte: Acima De 2000 Mm MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Diâmetro Disco: Mínimo 20 Pol , Espaçamento: Aproximadamente 175	<b>Lote/Item:</b> /18
<b>CatMat:</b> 461903 - Grade Niveladora - Material: Metal   Quantidade Discos: Mínimo 28 UN   Largura Corte: Acima De 2000 Mm MM   Profundidade Corte: 150 A 180 MM   Diâmetro Disco: Mínimo 20 Pol   Espaçamento: Aproximadamente 175	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 28/12/2023 16:00
	<b>Homologação:</b> 28/12/2023 16:38
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.461.961/0001-92	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 48.000,00
	*VENCEDOR*	

Marca: BALDAN

Fabricante: BALDAN

Modelo: NVAM 40x22"x3,5mm óleo esp. 175mm discos mistos

Descrição: "Grade Niveladora Controle Remoto Articulada - NVAM. Composta de 40 discos, 22 potegadas de diâmetro dos discos (seção dianteira Recortados e uma seção traseira lisos), 3425 mm largura de trabalho, 1741 kg de peso aproximado, potência do trator de 95 a 110 cv, 175 mm de espaçamento entre os discos, 50 -150 mm de profundidade de trabalho, 1.1/4"diâmetro do eixo, Grade Articulada por Mola, Estrutura com Vigas tubulares de Alta Resistência, Mancais de Rolamentos Cônicos em Banho de Óleo com Lubrificação Permanente, Rodeiro 600 x 16. Produto Referência: NVAM - Grade Niveladora controle remoto Articulada - Baldan"

Endereço:

RIO NEGRO, 503

Telefone:

(61) 9252-7247

Email:

lorena@vincitaitda.com.br

08.563.964/0001-50	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 49.950,00
--------------------	--	---------------

Marca: WV

Fabricante: WV

Modelo: WV

Descrição: Grade niveladora - Grade Niveladora Material: Metal , Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Largura Corte: Acima De 2000 Mm MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Diâmetro Disco: Mínimo 20 Pol , Espaçamento: Aproximadamente 175

Estado:

RJ

Cidade:

Volta Redonda

Endereço:

RUA ANA SILVEIRA AMORIM, 100

Nome de Contato:

Patricia

Telefone:

(24) 3346-2139

Email:

agrovet.sul@outlook.com

27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 56.565,00
--------------------	---	---------------

Marca: BALDAN

Fabricante: BALDAN

Modelo: BALDAN

Descrição: GRADE NIVELADORA

Estado:

SP

Cidade:

Catanduva

Endereço:

R SERCIPE, 3993

Nome de Contato:

PEDRO

Telefone:

(17) 3311-5462

Email:

west\_parts@hotmail.com



Relatório gerado no dia 27/09/2024 11:49:36 (IP: 131.161.39.215)

Código Validação: VxRt5zo%2bXg4JDI0tnC6cgTg5iqyzAr5Zq5rXit1q2TsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRt5zo%252bXg4JDI0tnC6cgTg5iqyzAr5Zq5rXit1q2TsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

88  
fillio

### Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br)  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data:  
[Acessar a fonte aqui](#)





89  
Helleo

# Relatório de Cotação: cotação rápida 2889

Pesquisa realizada entre 27/09/2024 11:24:00 e 27/09/2024 11:24:57

Relatório gerado no dia 27/09/2024 11:27:63 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: DIC, o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: trator

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 329.656,67 (un)	-	R\$ 329.656,67	100%	R\$ 329.656,67
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT			NºPregão:900012024 UASC:135022	09/07/2024	R\$ 299.990,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 299.990,00</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE TAPURAH			24772253000141-1-000040/2024	28/05/2024	R\$ 324.980,00
2	MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE			24772246000140-1-000087/2024	23/05/2024	R\$ 364.000,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 344.490,00</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 324.980,00</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 329.656,67</b>		

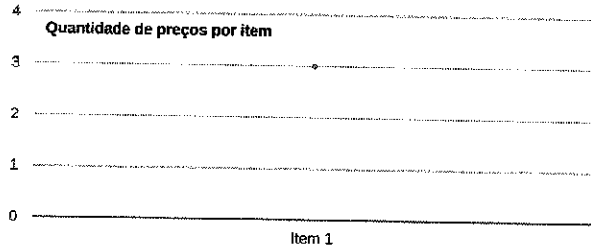
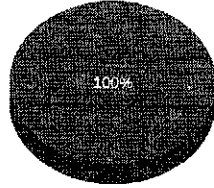
Valor Global: R\$ 329.656,67



90  
Willeu

Valor do item em relação ao total

1) trator



### Detalhamento dos Itens

Item 1: trator			
Preço Estimado: R\$ 329.656,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 329.656,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 329.656,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	trator tipo: agrícola , potência: mínima 75 cv, tipo combustível: diesel , tipo motor: 3 cilindros , tração: 4x4 , características adicionais: cabine fechada com ar condicionado	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 299.990,00**  
*Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT	<b>Data:</b> 08/07/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas e laboratoriais para uso na Embrapa Agrossilvipastoril, Obs - Validade da Ata (8 meses).	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Trator - Trator Tipo: Agrícola , Potência: Mínima 75 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tipo Motor: 3 Cilindros , Tração: 4x4 , Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 617064 - Trator - Tipo: Agrícola   Potência: Mínima 75 CV   Tipo Combustível: Diesel   Tipo Motor: 3 Cilindros   Tração: 4x4   Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar Condicionado	<b>Identificação:</b> NºPregão:900012024 / UASG:135022
	<b>Lote/Item:</b> /10
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 01/08/2024 09:38
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
09.454.908/0001-40	AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOGACOES LTDA	R\$ 299.990,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Marca:** MF  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** 440B  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 324.980,00**  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: MUNICIPIO DE TAPURAH

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO 2024 OU SUPERIOR CABINADO COM AR CONDICIONADO, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, DIESEL E BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES TIER III - MAR-1, TRACÇÃO 4 X 4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 8 X 8 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO 2024 OU SUPERIOR CABINADO COM AR CONDICIONADO, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, DIESEL E BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES TIER III - MAR-1, TRACÇÃO 4 X 4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 8 X 8

Data: 28/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24772253000141-1-000040/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.313.733/0001-62	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 324.980,00
*VENCEDOR*		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 364.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

Objeto: Pregão Eletrônico Para Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Fornecimento de Trator, Caminhão e implementos agrícola, através do Convênio Nº 941626/2023 Processo Nº 21000.006423/2024-99 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA, MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CABINE COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO NA CAPOTAGEM E PORTA ESQUERDA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM TRACÇÃO 4X4, COMANDO HIDRÁULICO DE CONTROLE REMOTO, ENGATE DE 3 PONTOS CAT. II - COM CONTROLE DE SENSIBILIDAD - TRATOR AGRÍCOLA, MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CABINE COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO NA CAPOTAGEM E PORTA ESQUERDA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM TRACÇÃO 4X4, COMANDO HIDRÁULICO DE CONTROLE REMOTO, ENGATE DE 3 PONTOS CAT. II - COM CONTROLE DE SENSIBILIDADE ELETRÔNICO E TERMINAIS ESFÉRICOS, 4 PESOS DIANTEIROS DE 40 KG, CONTRAPESOS TRASEIROS, 4 X 55 KG. EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Data: 23/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24772246000140-1-000087/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.042.977/0003-04	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	R\$ 364.000,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Sorriso	AV IDEMAR RIEDI, 9852
		Telefone:
		(65) 3549-8400 / (65) 3549-8464
		Email:
		eversoncontabil@guimaraesagricola.com.br



99  
14/11/2024

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 27/09/2024 11:24:00

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/07/2024 15:42:22

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/09/2024 11:27:03 (IP: 131.161.39.215)

Código Validação: VxRIszo%2bXg4JDIOtnC6cgTg5iqyzAr5ZQxYszyhQxNcqHU8nPtm6WA%3d9%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRIszo%252bXg4JDIOtnC6cgTg5iqyzAr5ZQxYszyhQxNcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

93  
Hilario

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 032/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Vigência:** 12 (doze) meses de **27 de dezembro de 2023 à 26 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade Nº 22XXX317 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 037.XXX.XXX-83, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Graduada em Serviço Social, portador da cédula de identidade no 300XXX10-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF no 289.XXX.XXX-47, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GUIMARAES AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.042.977/0003-04, com sede administrativa na Avenida Idemar Riedi, Nº 9852; Bairro: Industrial 1ª etapa, Sorriso/ MT - CEP: 78.890-000, neste ato representada pela **Sra. MAGNA NEVES GUIMARAES**, inscrita no CPF nº 345.XXX.XXX-91, portadora da Carteira de Identidade nº 46XXX2-4 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 032/2023, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Aquisição de trator giro zero, grade aradora, garfo pallet, vassoura coletadora hidráulica, roçadeira agrícola, trator agrícola, placa compactadora vibratória, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis – CODER.

**1.1. A ata tem por objeto:**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS, VERSÃO MAIS ATUALIZADA, NOVO, ZERO HORA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, TORQUE MÍNIMO DE 380 NM, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 08 MARCHAS À FRENTE E 04 A RÉ COM VELOCIDADE SINCRONIZADAS, CÂMBIO LATERAL TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO, ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS, CONTROLE REMOTO, COMANDO DUPLO, COM	UND	4	MASSEY FERGUSON FABRICANTE: AGCO MODELO: 6711	R\$ 343.875,00	R\$ 1.375.500,00

94  
Almeida

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.946.348/0001-89 Rondonópolis-MT

<p>PNEUS NOVO, CAPOTA DE PROTEÇÃO, ARCO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA OPERADOR, PESOS DIANTEIROS E TRASEIRO, FARÓIS AUXILIARES, PLATAFORMA OPERAÇÃO ABERTA COM TETO DE PROTEÇÃO (CAPOTA ROPS), O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE HORAS, DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA EM RONDONÓPOLIS-MT.</p>					
--	--	--	--	--	--

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. A prestação dos serviços deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos.

95  
Silveira

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**.

**3.16.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.17.** Proceder a prestação dos serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.18.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.19.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**3.20.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**3.21.** A **CONTRATADA** se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.22.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail : [fiscais@coderroo.com.br](mailto:fiscais@coderroo.com.br), sob pena de não pagamento.

**3.23.** Proceder a prestação dos serviços sempre que for solicitado pela **Companhia de**

96  
Juliano

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT



**Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.24.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

**4.1.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**4.2.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

**4.3.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.4.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CODER, no edital e no termo de referência.

**4.5.** As requisições da **CONTRATANTE** deverão ser atendidas pela **CONTRATADA**, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

**4.6.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes.

**4.7.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução.

**4.8.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

**4.8.1.** I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.8.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.8.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.9.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.10.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

97  
Hilene

## CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens é de **R\$ 1.375.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS/PNEUS, VERSÃO MAIS ATUALIZADA, NOVO, ZERO HORA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, TORQUE MÍNIMO DE 380 NM, TRACÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE NÓ MÍNIMO DE 8 MARCHAS À FRENTE E 04 À RÉ COM VELOCIDADE SINCRONIZADAS, CÂMBIO LATERAL TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO, ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS, CONTROLE REMOTO, COMANDO DUPLO, COM PNEUS NOVO, CAPOTA DE PROTEÇÃO, ARCO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA OPERADOR, PESOS DIANTEIROS E TRASEIRO, FARÓIS AUXILIARES, PLATAFORMA OPERAÇÃO ABERTA COM TETO DE PROTEÇÃO (CAPOTA ROPS). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE HORAS, DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA EM RONDONÓPOLIS-MT.	UND	4	MASSEY FERGUSON FABRICANTE: AGCO MODELO: 6711	R\$ 343.875,00	R\$ 1.375.500,00

98  
Helleu

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marizalva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

**72.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**73.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**74.** Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**75.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**76.** **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**77.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 27/12/2023 a 26/12/2024. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e,

99  
idelluc

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maxialta - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

100  
1 file

## **CODER**

### **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaíza-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.846/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 032/2023** e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser

103  
filme

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis/MT, 27 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

ALFREDO VINICIUS AMOROSO:03703919183  
19183  
Assinado de forma digital por ALFREDO VINICIUS AMOROSO:03703919183  
Dados: 2023.12.28 11:13:16 -04'00'



Documento assinado digitalmente  
RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA  
Data: 28/12/2023 10:47:51 -0300  
Verifique em https://validar.rli.gov.br

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**  
Diretora Adm. e Financeira

**CONTRATADA: GUIMARAES AGRICOLA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**



Documento assinado digitalmente  
LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA  
Data: 28/12/2023 12:37:22 -0300  
Verifique em https://validar.rli.gov.br

**LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA**  
CPF: 045.XXX.XXX-02

**VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI**  
OAB/MT-18.268  
Diretora Jurídica

**THALLES ALEMANDRO PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 736.XXX.XXX-68